Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 860/2009.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.008 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

0412900302.067	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
4490.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R$.	29.913,71
Fonte: 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia			
4490.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R$.	25.086,29
Fonte: 03510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia			
	TOTAL.....	**R$.**	**55.000,00**

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1. º , serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.008 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

0412900302.067	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3390.30.00.00	Material de Consumo	R$.	12.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	R$.	5.913,71
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R$.	12.000,00
Fonte: 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia			
3390.30.00.00	Material de Consumo	R$.	25.086,29
Fonte: 03510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia			
	TOTAL.....	**R$.**	**55.000,00**

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 02 de outubro de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

mam